



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.420 DE 19 DE MAIO DE 2022**

(DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O velório do Município da Estância Climática de Analândia ficará disponível ao público durante todos os dias do ano, funcionando 24 horas por dia, ressalvadas eventuais restrições no horário de funcionamento movidas por razões que o justifiquem, tais como a pandemia ou demais fatores imprevisíveis.

**Parágrafo único.** O recebimento de corpos para serem velados ficará compreendido no horário entre as 06:00 e as 23:00, diariamente.

**ARTIGO 2º** - Os sepultamentos serão realizados por funcionários do Município todos os dias do ano.

§ 1º - Os horários para sepultamentos ficam compreendidos entre as 07:30 e as 10:00 e entre as 13:30 e as 16:00;

§ 2º - A preparação do caixão para seguir ao local do sepultamento é de responsabilidade da funerária ou da família do falecido;

§ 3º - Em nenhuma hipótese o funcionário plantonista do velório receberá o corpo a ser velado ou sepultado desacompanhado da documentação padrão emitida através do estabelecimento de saúde onde ocorreu o falecimento.

**ARTIGO 3º** - O procedimento administrativo para a realização do sepultamento se iniciará com o preenchimento, pelo declarante, da Declaração Oficial de Óbito para o uso do velório e sepultamento (Anexo I), com exatidão e em letra legível.

§ 1º - No ato da comunicação do óbito, o funcionário de plantão deverá informar ao declarante as normas a serem observadas para o velório e o posterior sepultamento;

§ 2º - Ao funcionário plantonista fica vedado aceitar qualquer tipo de documento parcial ou totalmente ilegível;



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 3º - Assinada por todos os signatários a declaração constante do Anexo I, discriminando com exatidão os serviços utilizados pelo declarante e nela mencionando o nome completo do falecido, o funcionário de plantão a encaminhará ao Setor de Tributos da Prefeitura, que emitirá a Guia de Recibo para recolhimento das taxas correspondentes;

§ 4º - Finalizado o procedimento, o Supervisor Administrativo receberá todos os documentos, conferindo a sua conformidade com as normas vigentes e prestará contas dos valores recebidos na Tesouraria, encaminhando o procedimento para que seja lançado no registro de falecidos sepultados no Município.

**ARTIGO 4º** - O recolhimento das taxas correspondentes aos serviços efetivamente utilizados pelo declarante será feito de imediato, quando da emissão da Guia de Recibo.

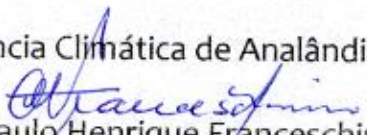
§ 1º - Na hipótese em que o declarante não venha a realizar o pagamento referente aos serviços prestados, ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) dias para a regularização;

§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto no § 1º, o Supervisor Administrativo notificará o declarante para a regularização, concedendo-lhe novo prazo final de 30 (trinta) dias;

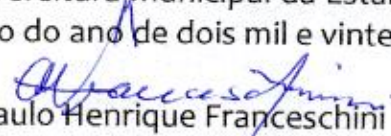
§ 3º - Decorrido o prazo de que trata o § 2º, as taxas serão inscritas em dívida ativa do Município da Estância Climática de Analândia.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de maio de 2022.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos dezenove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO PARA USO DO VELÓRIO E SEPULTAMENTO

Nome do falecido: \_\_\_\_\_

Data da entrada do corpo no velório: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Data do óbito: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data do sepultamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Endereço do declarante: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF do declarante: \_\_\_\_\_ RG do declarante: \_\_\_\_\_

Fone/celular do declarante: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Grau de relação com o falecido: ( ) familiar ( ) parente ( ) outros: \_\_\_\_\_

O sepultamento foi subsidiado pelo serviço social do Município? ( ) sim ( ) não

Qual utilização da taxa de cemitério será utilizada:

( ) Terreno de cemitério (sem carneira) ( ) Terreno de cemitério (com carneira)

( ) Taxa de sepultamento ( ) Exumação antes de 5 (cinco) anos

( ) Exumação após 5 (cinco) anos ( ) Remoção de ossada no interior do cemitério

Funerária responsável: \_\_\_\_\_ Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Funcionário responsável no traslado do corpo: \_\_\_\_\_

Quadra onde o falecido foi sepultado: \_\_\_\_\_

Funcionários que realizaram o sepultamento:

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_

O declarante realizou o pagamento da taxa correspondente? ( ) sim ( ) não

Recolhimento da taxa de expediente: Guia nº \_\_\_\_\_

Data da emissão desta declaração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do servidor municipal que atendeu o declarante e esta preencheu: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declarante

Servidor Emitente

Responsável da Funerária

Supervisor Administrativo

Analândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.